



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 89/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária nº 526 de 14 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, do Exercício de 2016, até o valor de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2041 – Manutenção Programa Estadual – Família Paranaense

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais)

Conta Despesa: 1890

Fonte: 00827

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação conforme demonstrado abaixo:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-1036 – Manutenção do Programa Bolsa Família Marquinhense

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

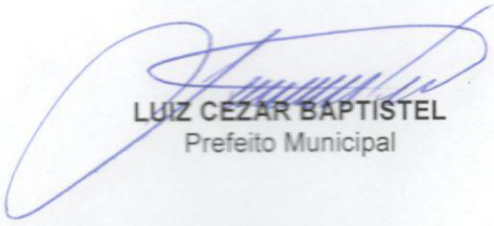
Valor: **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais)

Conta Despesa: 1650

Fonte: 00000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.


LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

